



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 467

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 11 DE MARÇO DE 2025

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

20/03/2025 - Câmara Municipal - 18h - Conferência Municipal da Cidade

TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPEL - CEP 11.770-266
Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruibe.departamentodeturismo@gmail.com
<<<< Estado de São Paulo >>>>

Peruíbe, 10 de março de 2025.

OFÍCIO Nº 036/2025 - Setur/Peruíbe

À Sheyla Cristina Silva CNPJ 53.538.258/0001-02
Assunto: Notificação de inexecução contratual Permissão de Uso

Sirvo-me do presente para expressar nossa preocupação com a inexecução das atividades de funcionamento, conforme estabelecido no Contrato/ Termo de Permissão de Uso 18/2024, PP 07/2023 box 4 de alimentação "Espaço de Alimentação Wilson Joji Tominaga", na Praça Albano Ferreira.

Como permitentes, esperávamos que o uso/serviço fosse executado conforme o acordado, porém, lamentavelmente, foi constatada uma falha significativa no cumprimento das obrigações estabelecidas ao não abrir para funcionamento o box 4 de alimentação, considerando **Obrigações:**

5.1, item III "do funcionamento", parágrafo § 4o O Permissionário que não exercer sua atividade por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, no exercício fiscal, sem justificativa formulada através de requerimento e deferida pela Administração Pública Municipal, terá sua permissão de uso revogada e sua licença cassada, de ofício, de tudo mantendo-se os débitos tributários constituídos.

Solicitamos o **início imediato** do funcionamento do Box 4, com a execução das atividades permitidas pela Permissão de Uso 18/2024, até **04 (quatro) dias úteis**, prazo final **14 de março de 2025**, sob pena de cassação da permissão de uso. A empresa está sujeita às sanções previstas na Lei Complementar 311/2022.

Contamos com sua compreensão e cooperação para resolver essa questão de forma rápida e eficaz.

Sem mais para o momento.

Edilson Almeida
Secretário Municipal de Turismo de Peruíbe

Edilson Almeida (Semha) nos termos da Lei 14.083/2020. Ação de assinatura: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?id=7ba2-4b58-9223-df693a8d5199



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPEL - CEP 11.770-266
Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruibe.departamentodeturismo@gmail.com
<<<< Estado de São Paulo >>>>

Peruíbe, 10 de março de 2025.

OFÍCIO Nº 037/2025 - Setur/Peruíbe

À Rafaela Cristine Victorio Germack Machado 44.303.785/0001-47
Assunto: Notificação de inexecução contratual Permissão de Uso

Sirvo-me do presente para expressar nossa preocupação com a inexecução das atividades de funcionamento, conforme estabelecido na Permissão de Uso Especial do box 7 de alimentação "Espaço de Alimentação Wilson Joji Tominaga", na Praça Albano Ferreira.

Como permitentes, esperávamos que o uso/serviço fosse executado conforme o acordado, porém, lamentavelmente, foi constatada uma falha significativa no cumprimento das obrigações estabelecidas ao não abrir para funcionamento o box 7 de alimentação, considerando **Obrigações:**

Edilson Almeida (Semha) nos termos da Lei 14.083/2020. Ação de assinatura: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?id=7ba2-4b58-9223-df693a8d5199

5.1, item III "do funcionamento", parágrafo § 4o O Permissionário que não exercer sua atividade por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, no exercício fiscal, sem justificativa formulada através de requerimento e deferida pela Administração Pública Municipal, terá sua permissão de uso revogada e sua licença cassada, de ofício, de tudo mantendo-se os débitos tributários constituídos.

Solicitamos o **início imediato** do funcionamento do Box 7, com a execução das atividades permitidas pela Permissão de Uso Especial, até **04 (quatro) dias úteis**, prazo final **14 de março de 2025**, sob pena de cassação da permissão de uso. A empresa está sujeita às sanções previstas na Lei Complementar 311/2022.

Contamos com sua compreensão e cooperação para resolver essa questão de forma rápida e eficaz.

Sem mais para o momento.

Edilson Almeida
Secretário Municipal de Turismo de Peruíbe

Edilson Almeida (Semha) nos termos da Lei 14.083/2020. Ação de assinatura: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?id=7ba2-4b58-9223-df693a8d5199



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPEL - CEP 11.770-266
Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruibe.departamentodeturismo@gmail.com
<<<< Estado de São Paulo >>>>

Peruíbe, 10 de março de 2025.

OFÍCIO Nº 038/2025 - Setur/Peruíbe

À GUARÁÚ SURF POINT CNPJ 32.677.038/0001-90
Responsável Paulo Cesar Andrade dos Santos
Assunto: Notificação entrega da chave box 2

Sirvo-me do presente para notificar referente a entrega das chaves e vistoria de imóvel, conforme estabelecido no Contrato/Termo de Permissão de Uso no 186/2023, Pregão Presencial 06/2023, box 2 de alimentação "Espaço de Alimentação Wilson Joji Tominaga", na Praça Albano Ferreira.

Solicitamos a entrega das chaves e agendamento de vistoria do funcionamento do imóvel em até **10 (dez) dias úteis**, prazo final **24 de março de 2025**. A empresa está sujeita às sanções previstas na Lei Complementar 311/2022.

Contamos com sua compreensão e cooperação para resolver essa questão de forma rápida e eficaz.

Sem mais para o momento.

Edilson Almeida
Secretário Municipal de Turismo de Peruíbe

Edilson Almeida (Semha) nos termos da Lei 14.083/2020. Ação de assinatura: https://assinadoronline.gpsapp.com/verificacao.aspx?id=7ba2-4b58-9223-df693a8d5199



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 Av. Padre Anchieta, 998, Cid Balneária Peruíbe/SCIPEL - CEP 11.770-266
 Fone (13) 3455.9426 - e-mail: peruibe.departamentodeturismo@gmail.com
 <<<< Estado de São Paulo >>>>

Peruíbe, 10 de março de 2025.

OFÍCIO Nº 039/2025 - Setur/Peruíbe

À SEBASTIÃO DE JESUS CNPJ 51.860.000/0001-00
Assunto: Notificação entrega da chave box 6

Sirvo-me do presente para notificar referente a entrega das chaves e vistoria de imóvel, conforme estabelecido no Contrato/Termo de Permissão de Uso no 187/2023, Pregão Presencial 06/2023, box 6 de alimentação "Espaço de Alimentação Wilson Joji Tominaga", na Praça Albano Ferreira.

Solicitamos a entrega das chaves e agendamento de vistoria do funcionamento do imóvel em até **10 (dez) dias úteis**, prazo final **24 de março de 2025**. A empresa está sujeita às sanções previstas na Lei Complementar 311/2022.

Contamos com sua compreensão e cooperação para resolver essa questão de forma rápida e eficaz.

Sem mais para o momento.

Edilson Almeida
 Secretário Municipal de Turismo de Peruíbe

Lei: 14.063/2020
 nLine: gcaapp.com/verificacao.aspx?ead1995c-9262-4ca8-902d-9e118b64557b



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
 Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
 admpe@gmail.com
 CNPJ: 46.578.514/0001-20
 Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 416/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o processo 2676/2025

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Caraguava, a **CINDY VITORIA DA SILVA NUNES FRAGA**, CPF 573.626.238-01, no dia 30 de março de 2025, para realização de aniversário..

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI: 14.063/2020
 nLine: gcaapp.com/verificacao.aspx?ead1995c-9262-4ca8-902d-9e118b64557b

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
 Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
 admpe@gmail.com
 CNPJ: 46.578.514/0001-20
 Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 415/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 5118/2025

R E S O L V E

Exonerar a pedido, **CINTHIA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 10289, nomeado (a) pela Portaria nº. 441 de 11 de outubro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 11 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI: 14.063/2020
 nLine: gcaapp.com/verificacao.aspx?ead1995c-9262-4ca8-902d-9e118b64557b



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
 Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
 admpe@gmail.com
 CNPJ: 46.578.514/0001-20
 Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 419/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o processo 3786/2025

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Guarau, a **ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS DO GUARAU**, CNPJ 52.073.401/0001-75, no dia 12 de abril de 2025, para realização de Baile da terceira idade.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI: 14.063/2020
 nLine: gcaapp.com/verificacao.aspx?ead1995c-9262-4ca8-902d-9e118b64557b



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 420/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o processo 4581/2025

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Caraguava, a **BIANCA GARCIA BARBOSA**, CPF 579.038.878-74, no dia 31 de janeiro de 2026, para realização de festa de casamento.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

3450 BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2008
res: https://assinadoronline.guaapp.com/verificacao.aspx?elBscfBe=eF7-Accc-838-bcc0c8774db



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 421/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o processo 4582/2025

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Caraminguava, a **KATIA DA SILVA NUNES**, CPF 336.357.258-11, no dia 06 de abril de 2025, para realização de aniversário.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

3450 BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2008

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0417/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos a Portaria nº. 0417 de 22 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora **CLEIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº. 4166 para exercer a função gratificada de **COORDENADOR ESPECIAL DE NÚCLEO DE ACESSORAMENTO** na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria retroage seus efeitos a 05 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE CULTURA
depulturaperuibe17@gmail.com
Rua dos Pescadores, 131 - Centro - CEP 11770-132
CNPJ nº. 46.578.514/0001-20

2a CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - PNAB PERUIBE

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura - Departamento de Políticas Culturais, torna público a segunda lista de proponentes suplentes convocados para a etapa de habilitação.

Os proponentes das propostas contempladas nesta convocação deverão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar os documentos descritos de acordo com o referido Edital, conforme sua natureza jurídica.

Os documentos solicitados devem ser enviados pelo e-mail pnabperuibe@gmail.com, conforme convocação e orientações recebidas.

Prazo de envio: 18 de março de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 SMCE - FOMENTO A PROJETOS DE REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, MOSTRAS E FESTIVAIS

CATEGORIA A (PRODUÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS) MODALIDADE II - R\$ 12.000,00				
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA FINAL	COTA	STATUS
PROJETOS SELECIONADOS				
RAMIRO FERREIRA DA SILVA	Saberes tradicionais - farinha de mandioca	42,3	Pessoas Negras	SELECIONADO cota pessoas negras
Cauê Garcia Araújo do Nascimento	Álbum Florestania	51	Pessoas com deficiência	SELECIONADO cota pessoas com deficiência

Os projetos selecionados acima são decorrentes de duas vagas abertas por projetos convocados anteriormente que não poderão ser contemplados, conforme motivos descritos abaixo:

Proponente	Projeto	Motivo
Cleiton do Prado Carneiro	OFICINA DE MACHETE CAIÇARA	O proponente não entregou a documentação no prazo solicitado e comunicou a desistência por motivos pessoais.
ADIMILSON OLIVEIRA DA SILVA	Festival Roots Rockers	Conforme portaria Nº. 384/2025 publicado na Edição 450 do DOME Peruíbe de 11 de fevereiro de 2025, o proponente foi nomeado como Diretor com cargo na Secretaria de Cultura de Peruíbe e, conforme legislação vigente, fica impedido de receber recursos da Política Nacional Aldir Blanc Municipal

EDITAL PADRONIZADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PERUIBE/SP - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - TEREZA NEVES BRAGA

Considerando o saldo remanescente de aplicação dos recursos da PNAB e em atendimento ao percentual destinado à Política Nacional Cultural Viva, convocamos o suplente abaixo relacionado para recebimento de prêmio do referido Edital.

Table with columns: NOME DO PROPONENTE, NOME DO PROJETO, NOTA FINAL, COT A, STATUS. Includes Franque de Santana Pereira da Silva and Espaço Cultural Gracinda Santana - EGS.

Cassiane Tomilheiro Frias
Diretora do Departamento de Planejamento e desenvolvimento de Políticas Culturais

COMUNICADOS

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 PAGINA: 1

EMPRESA: 0330 - PRODEP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
CNPJ: 47.781.315/0001-87 INSC. EST.: 524143604112

Main financial statement table with columns: CONTA, DESCRICAO, SALDO ANTERIOR, VALOR A DEBITO, VALOR A CREDITO, SALDO ATUAL. Includes categories like ATIVO, PASSIVO, and various sub-items.

Handwritten initials 'A O' in blue ink.

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 PAGINA: 2

EMPRESA: 0330 - PRODEP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
CNPJ: 47.781.315/0001-87 INSC. EST.: 524143604112

Continuation of financial statement table with columns: CONTA, DESCRICAO, SALDO ANTERIOR, VALOR A DEBITO, VALOR A CREDITO, SALDO ATUAL. Includes categories like PASSIVO and various sub-items.

Handwritten signature in blue ink.

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 PAGINA: 3

EMPRESA: 0330 - PRODEP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
CNPJ: 47.781.315/0001-87 INSC. EST.: 524143604112

Continuation of financial statement table with columns: CONTA, DESCRICAO, SALDO ANTERIOR, VALOR A DEBITO, VALOR A CREDITO, SALDO ATUAL. Includes categories like PASSIVO and various sub-items.

Handwritten signature in blue ink.

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
ANALÍTICO
EMPRESA: 0330 - PRODEP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
CNPJ: 47.781.315/0001-87 INSC. EST.: 524143604112

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR A DEBITO	VALOR A CREDITO	SALDO ATUAL
4.2.4.20.00000	DESPESAS COM EXPEDIENTE	0,00	1.426,40	1.426,40	0,00
4.2.4.20.00020	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	1.426,40	1.426,40	0,00
4.2.4.30.00000	DESP. UTIL. DE EQUIP. E VEIC	0,00	9.147,74	9.147,74	0,00
4.2.4.30.00030	MANUTENÇÃO E CONSERTOS	0,00	1.470,00	1.470,00	0,00
4.2.4.30.00031	COMBUSTIVEL	0,00	3.329,26	3.329,26	0,00
4.2.4.30.00032	PEÇAS PARA REPOSIÇÃO	0,00	4.348,48	4.348,48	0,00
4.2.4.40.00000	DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	0,00	1.998,00	1.998,00	0,00
4.2.4.40.00040	INTERNET E ITENS EVENTUAIS	0,00	1.998,00	1.998,00	0,00
4.2.4.50.00000	DESPESAS COM LOCAÇÃO	0,00	775,00	775,00	0,00
4.2.4.50.00050	CAÇAMBA	0,00	340,00	340,00	0,00
4.2.4.50.00051	ANDAIME	0,00	435,00	435,00	0,00
4.2.5.00.00000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIV.	0,00	11.887,63	11.887,63	0,00
4.2.5.20.00000	DESPESAS JUDICIAIS	0,00	998,28	998,28	0,00
4.2.5.20.00020	DESPESAS JUDICIAIS	0,00	998,28	998,28	0,00
4.2.5.50.00000	OUTRAS DESPESAS	0,00	10.889,35	10.889,35	0,00
4.2.5.50.00050	MULTAS E ACRESCIMOS MORATORIO	0,00	8.255,26	8.255,26	0,00
4.2.5.50.00051	JUROS	0,00	2.533,31	2.533,31	0,00
4.2.5.50.00053	OUTRAS DESPESAS	0,00	100,78	100,78	0,00
4.2.6.00.00000	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	1.693,90	1.693,90	0,00
4.2.6.10.00000	TAXAS DIVERSAS	0,00	1.243,90	1.243,90	0,00
4.2.6.10.00010	TAXAS DIVERSAS FEDERAIS	0,00	162,13	162,13	0,00
4.2.6.10.00011	TAXAS DIVERSAS ESTADUAIS	0,00	1.081,77	1.081,77	0,00
4.2.6.20.00000	IMPOSTOS	0,00	450,00	450,00	0,00
4.2.6.20.00010	ISS	0,00	450,00	450,00	0,00
4.2.7.00.00000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.428,07	2.428,07	0,00
4.2.7.10.00000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.428,07	2.428,07	0,00
4.2.7.10.00005	TARIFAS BANCARIAS	0,00	2.428,07	2.428,07	0,00
4.2.8.00.00000	DESP.C/CONST.PROVISÕES	0,00	593,47	593,47	0,00
4.2.8.10.00000	DESP.C/CONST.PROVISÕES	0,00	593,47	593,47	0,00
4.2.8.10.00002	DEPRECAÇÃO IMOBILIZADO	0,00	593,47	593,47	0,00
4.3.0.00.00000	IMPOSTOS S/ LUCROS	0,00	39.011,18	39.011,18	0,00
4.3.1.00.00000	CONTAS DE DEST./APUR. RES.	0,00	39.011,18	39.011,18	0,00
4.3.1.02.00000	IMPOSTOS E CONTR. S/ O LUCRO	0,00	39.011,18	39.011,18	0,00
4.3.1.02.00001	IRPJ	0,00	24.381,99	24.381,99	0,00
4.3.1.02.00002	CSLL	0,00	14.629,19	14.629,19	0,00
5.0.0.00.00000	TRANSITORIO	0,00	929.428,26	929.428,26	0,00
5.1.0.00.00000	TRANSITORIO	0,00	929.428,26	929.428,26	0,00
5.1.1.00.00000	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	929.428,26	929.428,26	0,00
5.1.1.99.00000	RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	929.428,26	929.428,26	0,00
5.1.1.99.00001	RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	929.428,26	929.428,26	0,00

MARCELO LOURENÇO
CPF: 073.854.158-78 RG: 15905654-8 SP
DIRETOR PRESIDENTE

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
TECNICO EM CONTABILIDADE CRC:1SP169361/O-1
CPF: 070.042.968-90

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2024
PRODEP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
NIRE : 35300036930

	* ANALÍTICA *	PAGINA: 2
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	2.204,60	2.204,60
* TOTAL FERRAMENTAS E ACESSORIOS	2.204,60	2.204,60
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	5.812,92	5.812,92
* TOTAL EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	5.812,92	5.812,92
MOVEIS E UTENSILIOS	(35.966,49)	(35.966,49)
VEICULOS	(51.700,00)	(51.700,00)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(44.187,32)	(44.339,87)
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	(12.473,90)	(12.473,90)
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	(320,00)	(760,92)
EQUIP DE COMUNICACAO	(5.821,92)	(5.821,92)
* TOTAL (-)DEPRECIAC.ACUMULADAS	(150.469,63)	(151.063,10)
** TOTAL IMOBILIZADO	12.883,80	12.290,33
*** TOTAL REALIZAVEL A LONGO PRAZO	12.883,80	12.290,33
**** TOTAL ATIVO	430.546,69	602.347,19

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2024
PRODEP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
NIRE : 35300036930

	* ANALÍTICA *	PAGINA: 3
PASSIVO CIRCULANTE		
PROMINER PROJETOS LTDA	1.771,85	0,00
GEOPLAN GEOREFERENCIAMENTO	3.000,00	0,00
CETESB	496.544,39	493.407,27
PERITA ASSES.EMP.E CONTÁBIL LT	98.093,96	98.093,96
* TOTAL FORNECEDORES	599.410,20	591.501,23
IRPJ A RECOLHER	88.953,51	113.335,50
FGTS A RECOLHER	37.655,34	38.428,93
PIS/PASEP A RECOLHER	107.495,43	122.810,28
COFINS A RECOLHER	545.903,64	616.444,70
ICMS A RECOLHER	15.994,63	15.994,63
INSS A RECOLHER	1.493.677,81	1.536.640,96
CSLL A RECOLHER	53.372,09	68.001,28
* TOTAL TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	2.343.052,45	2.511.656,28
IRRF FUNCIONÁRIOS	757,30	518,80
ISS RETIDO TERCEIROS	50,00	50,00
* TOTAL RETENCOES DE IMP. E CONTR.	807,30	568,80
SALARIOS A PAGAR	1.885,30	15.992,77
RESCISÕES A PAGAR	2.018,30	2.018,30
FÉRIAS A PAGAR	991,02	0,00
PROC. TRABALHISTA A PAGAR	786.672,60	734.444,88
AUTONOMOS A PAGAR	0,00	1.682,10
* TOTAL OBRIGACOES TRABALHISTA	791.567,22	754.138,05
CONTA DE AGUA A PAGAR	136.364,80	107.433,77
HON.ADVOCATICIOS A PAGAR	0,00	5.664,58
MULTAS A PAGAR	9.165,09	9.165,09
* TOTAL OUTRAS CONTAS A PAGAR	145.530,89	122.264,44
** TOTAL EXIGIVEL A CURTO PRAZO	3.880.368,05	3.980.128,80
*** TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	3.880.368,05	3.980.128,80
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL REALIZADO	170.000,00	170.000,00
* TOTAL CAPITAL REALIZADO	170.000,00	170.000,00
** TOTAL CAPITAL SOCIAL	170.000,00	170.000,00
CORRECAO MONETARIA CAPITAL	4.184,25	4.184,25
(-) CM ESPECIAL LEI 8209/91	(31.621,48)	(31.621,48)
* TOTAL RESERVAS DE CAPITAL	(27.437,23)	(27.437,23)
RESERVA LEGAL	1.227,18	1.227,18
RES. DE INCENTIVO FISCAL	1.342,88	1.342,88
OUTRAS RES. LUC/SOBRAS/SUP	1.553,22	1.553,22
* TOTAL RESERVAS LUCROS/SOBRAS/SUP	4.123,28	4.123,28

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024 * ANALÍTICA * PAGINA: 4
PRODEP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE CNPJ:47.781.315/0001-87 INSC. EST.: 524143604112
NIRE : 35300036930

Table with 3 columns: Description, 684.599,28, 808.134,68, 4.281.106,70, 4.332.602,34, 3.596.507,42, 3.524.467,66, 3.619.821,37, 3.547.781,61, 3.449.821,37, 3.377.781,61, 430.546,69, 602.347,19

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, SOMANDO SEU ATIVO E PASSIVO R\$602.347,19 RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TECNICO DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA GERENCIA DA FIRMA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDAO E VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA GERENCIA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

PERUIBE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCELO LOURENÇO
CPF: 078.884.158-78 RG: 15905654-8 SP
DIRETOR PRESIDENTE
MANOEL FERREIRA DE SOUZA
TECNICO EM CONTABILIDADE CRC:1SP169361/O-1
CPF: 070.042.968-90

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2024 * ANALÍTICA * * ACUMULADO * PAGINA: 2
EMPRESA: PRODEP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE CNPJ: 47.781.315/0001-87 INSC. EST.: 524143604112
NIRE : 35300036930

***** DESPESAS *****

Table with 3 columns: Description, SALDO ANTERIOR, SALDO ATUAL. Includes categories like CUSTOS DIRETOS DE SERVIÇOS, DESPESAS OPERACIONAIS, FCTS, CONTR. PREVID. PATRONAL, SAT/RAT, etc.

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2024 * ANALÍTICA * * ACUMULADO * PAGINA: 1
EMPRESA: PRODEP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE CNPJ: 47.781.315/0001-87 INSC. EST.: 524143604112
NIRE : 35300036930

***** RECEITAS *****

Table with 3 columns: Description, SALDO ANTERIOR, SALDO ATUAL. Includes categories like RECEITA BRUTA VENDAS E SERVICO, SERVIÇOS DE ROÇADA, ADM. ALUG. RODOVIÁRIA, etc.

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2024 * ANALÍTICA * * ACUMULADO * PAGINA: 3
EMPRESA: PRODEP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE CNPJ: 47.781.315/0001-87 INSC. EST.: 524143604112
NIRE : 35300036930

Table with 3 columns: Description, SALDO ANTERIOR, SALDO ATUAL. Includes categories like AGUA, ENERGIA ELETRICA, TELEFONE, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MANUTENÇÃO E CONsertos, etc.

IMPOSTOS S/ LUCROS

DEMONSTRACAO DE RESULTADOS EM 31/12/2024 * ANALÍTICA * * ACUMULADO * PAGINA: 4

EMPRESA: PRODEP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
 CNPJ: 47.781.315/0001-87 INSC.EST.: 524143604112 NIRE : 35300036930

IRPJ	9.463,91	24.381,99
CSLL	5.678,35	14.629,19
* TOTAL IMPOSTOS E CONTR. S/ O LUCRO	15.142,26	39.011,18
** TOTAL CONTAS DE DEST./APUR. RES.	15.142,26	39.011,18
*** TOTAL IMPOSTOS S/ LUCROS	15.142,26	39.011,18
***** TOTAL	930.009,96	720.036,95
***** RESULTADO DO PERIODO *****	47.950,49	123.535,40


 MARCELO LOURENÇO
 CPF: 073.884.158-78 RG: 15905654-8 SP
 DIRETOR PRESIDENTE


 MANOEL FERREIRA DE SOUZA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC:1SP169361/0-1
 CPF: 070.042.968-90

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

PRODEP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
 EXERCÍCIO 2024

Saldo Inicial das Disponibilidades: R\$ 59.897,04

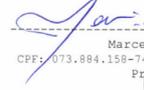
Fluxos das Operações:	
(+/-) Lucro / Prejuízo Líquido do Exercício	R\$ 123.535,40
(+) Depreciação	R\$ 593,47
(+/-) Lucro / Prejuízo Líquido ajustado	R\$ 124.128,87
(-) Contas a receber	R\$ (88.644,03)
(+) Contas a pagar	R\$ 99.760,74
(-) Conta de Ajuste	R\$ (51.495,64)
(=) Caixa Gerado pelas Operações	R\$ 83.749,94

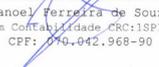
Fluxos dos Financiamentos:	
(+) Empréstimos	R\$ -
(-) Amortização de Financiamentos, Empréstimos	R\$ -
(=) Caixa Gerado pelos Financiamentos	R\$ -

Fluxos dos Investimentos:	
(-) Aquisição de novos Investimentos	R\$ -
(=) Caixa Gerado pelos Investimentos	R\$ -

Variação Total das Disponibilidades: R\$ 83.749,94
 Saldo Final das Disponibilidades: R\$ 143.646,98

Peruibe, 28 de Fevereiro de 2025


 Marcelo Lourenço
 CPF: 073.884.158-78 RG: 15.905.654-8 SSP/SP
 Presidente


 Manoel Ferreira de Souza
 Técnico em Contabilidade CRC:1SP169361/0-1
 CPF: 070.042.968-90

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

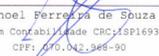
Prodep - Progresso e Desenvolvimento de Peruibe
 31 de Dezembro de 2024 e de 2023

	Em 31/12/2023				
	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes	Lucro / Prejuízo	Total do Patrimônio Líquido
Saldo anterior em 31/12/2023	-3.449.821,37				-3.449.821,37
Movimentação do Período			-51.495,64		-51.495,64
Lucro / Prejuízo do Período				123.535,40	123.535,40
Ajustes					
Recursos de Lucro com Restrição					
Transferência de Prejuízo de Recursos sem Restrição					
Saldo final em 31/12/2024	-3.449.821,37	0,00	-51.495,64	123.535,40	-3.377.781,61

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Peruibe (SP), 28 de Fevereiro de 2025


 Marcelo Lourenço
 CPF: 073.884.158-78 RG: 15.905.654-8 SSP/SP
 Presidente


 Manoel Ferreira de Souza
 Técnico em Contabilidade CRC:1SP169361/0-1
 CPF: 070.042.968-90



PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
 Desde 1.976 - Participando do Progresso de Peruibe
 CNPJ: 47.781.315/0001-87 - Inscrição Estadual: 524.143.604.112

NOTAS EXPLICATIVAS

PRODEP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE S/A
 EXERCÍCIO 2024

1. A sociedade de economia mista, criada em 10 de Setembro de 1976 através da Lei 612 da Estância Balneária de Peruibe e registrada na Receita Federal em 11/05/1977 sob o CNPJ nº47.781.315/0001-87, tem como objeto social a exploração da Lama Negra, Administração do Mercado do Peixe e do Terminal Rodoviário de Peruibe e roçada de terreno para terceiros.

2. Em que pese notificados a prestar os devidos esclarecimentos das contas duvidosas, o diretor administrativo, bem como o profissional/organização contábil responsável pela elaboração e fechamento do balanço patrimonial relativo ao Exercício 2019, até a presente data permaneceram inertes, deste modo, restou prejudicado a confecção das demonstrações contábeis do exercício anterior o que refletiu nesse exercício.

3. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e preceitos previstos na legislação específica aplicável às empresas de Lucro Real.

4. Por se tratar de uma sociedade de economia mista, os impostos são apurados através do Lucro Real.

5. Imobilizado: A depreciação foi apurada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil, ora estimada da seguinte maneira:

- Móveis e utensílios - 10 anos;
- Instalações - 10 anos;
- Máquinas e equipamentos - 10 anos.

PRODEP

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE
Desde 1.976 - Participando do Progresso de Peruipe
CNPJ: 47.781.918/0001-87 - Inscricão Federal: 924.143.804.112

6. No que se refere aos processos que tramitam perante a Justiça do Trabalho em face da sociedade, encontram-se demonstradas nas contas do passivo. Importa mencionar que a presente sociedade está dedicando todos os esforços para cumprir com os acordos já formalizados, empenhando-se para o desbloqueio de contas bancárias para melhor controle financeiro.

7. Houve a necessidade de informar o valor de R\$51.495,64 na conta de ajuste, devido a dois processos judiciais que não haviam sido informados anteriormente.

8. A sociedade possui débitos na esfera federal com PIS, COFINS, CSLL, IRPJ, INSS e FGTS.

Manoel Ferreira de Souza
Téc. Em Contabilidade
CRC: 1SP169361/0-1

Marcelo Lourenço
Diretor Presidente

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruipe - CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruib2.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.457, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - fls. 1

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEF FERNANDO NEPOMUCENO FILHO A TÍTULO PRECÁRIO AO SR. VALMIR SAMPAIO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.654/2025;

CONSIDERANDO os termos do § 1º, do artigo 2º, do Decreto Nº 5.934, de 17 de agosto de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido o uso do pátio da EMEF Fernando Nepomuceno Filho, localizada na Av. Eduardo Álvares Machado, nº 1.159 - Balneário Samburá, pelo Sr. **VALMIR SAMPAIO COSTA**, inscrito no CPF 340.728.948-00, RG 32.411.994-x com endereço na Rua Tucuruvi, nº 737, Centro, Peruipe, São Paulo, para ministrar aulas de capoeira.

Parágrafo único- As atividades serão realizadas às terças-feiras e quintas-feiras no horário das 19:30h às 21:30h.

Art. 2º. A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º. O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º. O permissionário se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais da unidade Escolar.

§ 2º. O permissionário se responsabilizará, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE



Art. 4º. O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

§ 1º. A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

§ 2º. A permissão de que trata este Decreto vigorará por 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruipe - CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruib2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.458, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - FLS. 1

ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "B", DO INCISO VI; AS ALÍNEAS "A" E "B" DOS ITENS "2" E "9" E ALÍNEA "B" DO ITEM "11", DO INCISO VII; TODOS DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 5.974, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE - COMESP PARA O BIÊNIO 2023/2025"

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 4.364, de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas "a" e "b", do inciso VI; as alíneas "a" e "b" dos itens "2" e "9" e alínea "b" do item "11", do inciso VII; todos do artigo 1º, do Decreto nº 5.974, de 26 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.
.....

VI...
a) Titular: Juanita Trigo Nasser
b) Suplente: Luiz Gustavo Valério Villela

VII-
.....

2-....
a) Titular: Andresa Vieira Xavier Nunes
b) Suplente: Imaculada da Conceição Gomes Favini
.....

9-....
a) Titular: Linda Geovana Fransesconio
b) Suplente: Maria José Gomes da Silva
.....

11-.....
a)
b) Sueli Pereira dos Santos - suplente
.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.459, DE 10 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O CAPUT DO INCISO "I" DO ARTIGO 3º E O CAPUT E ALÍNEA "D" DO INCISO III, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 6.400, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, QUE "INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO SETOR E DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO FIRMADOS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam alterados o caput do inciso "I" do artigo 3º, e caput do inciso III e alínea "d" do inciso III, do artigo 4º, do Decreto nº 6.400, de 31 de janeiro de 2025, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º-

I - Secretaria Municipal de Educação - Cléia Cristina da Silva - gestora dos Termos de Colaboração firmados com as seguintes OSCs:

.....

Art. 4º-

III- Secretaria Municipal de Finanças

d) Kayque Morato dos Santos

...

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS DE PERUIBE, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, que teve como vencedora a empresa:

LAVSIM – HIGIENIZAÇÃO TEXTIL S/A, com sede à Rodovia Raposo Tavares s/nº - km 58,2, na cidade de São Roque/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.545.820/0001-57, que arrematou o lote 01 no valor de R\$ 183.467,40 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) o centímetro por coluna.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 07 de março de 2025.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 07 de março de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA O DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA, que teve como vencedora a empresa:

VIA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rodovia Herminio Antonio Pennacchi s/nº, na cidade de Rolândia/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.671.264/000101, que arrematou os seguintes lotes

- lote 01 no valor unitário de R\$ 197,00
- lote 02 no valor unitário de R\$ 120,00
- lote 03 no valor unitário de R\$ 218,00
- lote 04 no valor unitário de R\$ 217,00
- lote 05 no valor unitário de R\$ 240,00
- lote 06 no valor unitário de R\$ 218,00
- lote 07 no valor unitário de R\$ 230,00

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 07 de março de 2025.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 04/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 07 de março de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.025

ADITAMENTO Nº: 11/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO (PARTE SUPERIOR DO ANTIGO FÓRUM). - CONTRATADO: AGNUS ENGENHARIA EIRELI - MODALIDADE: TP 05/2022 – PROCESSO Nº 1425/2025 - ASSINATURA: 29/01/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO 105/2022.

ADITAMENTO Nº: 22/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, COM COBERTURA CONTRA ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, COLISÃO, DANOS MATERIAIS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. - CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A - MODALIDADE: PE 13/2024 – PROCESSO Nº 2293/2025 - ASSINATURA: 24/02/2025 – MOTIVO: ENDOSSO DE 2 AMBULÂNCIAS – CONTRATO 17/2024.

ADITAMENTO Nº: 24/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA EMEI SÃO JOÃO BATISTA II. - CONTRATADO: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA - MODALIDADE: C 10/22 – PROCESSO Nº 2449/2025 - ASSINATURA: 26/02/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 18 MESES – CONTRATO 41/2023.

ADITAMENTO Nº: 25/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA USAFA NOVA ITARIRI. - CONTRATADO: AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA - MODALIDADE: TP 11/23 – PROCESSO Nº 3806/2025 - ASSINATURA: 26/02/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO 41/2023.

ADITAMENTO Nº: 28/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE REFORMA DA USAFA SANTA ISABEL. - CONTRATADO: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MODALIDADE: TP 09/23 – PROCESSO Nº 22059/2024 - ASSINATURA: 28/02/2025 – MOTIVO: ADITA VALOR – CONTRATO 163/2023.

ADITAMENTO Nº: 31/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) DIARIAMENTE PARA ATENDIMENTO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO REFERENTE AO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO 2024/2025 DO MUNICÍPIO DE PERUIBE. - CONTRATADO: K.G.B. REFEIÇÕES LTDA - MODALIDADE: PE 32/2024 – PROCESSO Nº 4251/2025 - ASSINATURA: 28/02/2025 – MOTIVO: ADITA QUANTITATIVO 4% – CONTRATO 207/2024.

ADITAMENTO Nº: 35/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO, POR HORA TRABALHADA, DE ATÉ 03 (TRÊS) MÁQUINAS COM CAPINADEIRA ACOPLADA E VASSOURA RECOLHEDORA BASCULANTE ACOPLADA. - CONTRATADO: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MODALIDADE: PE 09/24 – PROCESSO Nº

4244/25 - ASSINATURA: 07/03/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 07 MESES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.025

ADITAMENTO Nº: 37/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO, GUIAS, SARJETAS, SARJETÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA. - CONTRATADO: AGNUS ENGENHARIA EIRELI - MODALIDADE: TP 17/2023 – PROCESSO Nº 4817/2025 - ASSINATURA: 10/03/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO 65/2024.

EDITAL DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO Nº 1254/2025

Resolvo REVOGAR o processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA O EVENTO “PERUIBE CARNAVAL 2025”, a partir da data de publicação deste edital, e considerando que REVOGA-SE o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público, conforme Artigo 71 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE EM 06 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO MUNICIPAL



COMUNICADO OFICIAL

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social informa que o Sistema do Cadastro Único do Governo Federal ficará temporariamente fora do ar de 21/02/2025 até o dia 16/03/2025.

Orientamos aos munícipes que necessitem realizar atualização cadastral ou novo cadastro, que procurem as unidades de CRAS e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a partir do dia 17/03/2025.

 **PREFEITURA DE Peruíbe**



Fundo Social de Solidariedade

A campanha de troca de pet tampinha de garrafa por ração tem como objetivo principal alimentar animais em situação de vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que ajuda promover a reciclagem e a conscientização ambiental. Ao incentivar a troca, a campanha busca reduzir o desperdício de plástico, estimular a participação da comunidade na preservação do meio ambiente e, ao mesmo tempo, oferecer um suporte alimentar para pets que precisam. É uma iniciativa que une a responsabilidade social e a sustentabilidade de forma criativa e eficaz!

Tendo em vista o último acontecimento as fortes chuvas e cominando em enchentes, foi percebido que além das pessoas em estado de vulnerabilidade que o Fundo Social acolheu, também foi acolhido animais na mesma situação, tendo esta percepção foi idealizado um projeto para apoiar o Programa já existente em nosso município que o é Banco de Ração Lei 4586/2024 e o Decreto 5992/2023, o Fundo Social vai desenvolver uma campanha para arrecadar tampinhas de garrafas, em parceria com a cooperativa de Seleta Coletiva do Município, para serem separadas por cores, limpas e encaminhadas ao reciclador que fará a venda e utilizará o recurso total na compra de ração para cães e gatos. Essa ração será direcionada ao DPVA (Departamento de Proteção da Vida Animal) órgão competente que fará a sua distribuição em conjunto com o Fundo Social, com base nos critérios já existentes no Banco de Ração.

Esse projeto tem como objetivo além de arrecadar o máximo de tampinhas possíveis, fazer a parte sustentável, incentivar a coleta seletiva com objetivo comum e social. Motivar, inspirar e conectar vários segmentos da sociedade através de ações modificadoras de comportamento de massa a fim de aumentar os níveis de esclarecimento quanto ao destino adequado aos resíduos plásticos. O projeto contará com o envolvimento da Prefeitura Municipal (secretárias e departamentos), Empresa de Reciclagem instalada no município e os munícipes.